

4.1 Agentes Técnicos

1 Unidades do Ministério da Economia - ME

1.1	Banco Central do Brasil – BCB
1.2	Caixa Econômica Federal – CAIXA
1.3	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
1.4	Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais – SAIN
1.5	Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP
1.6	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST
1.7	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU
1.8	Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura – SDI
1.9	Secretaria de Gestão – SEGES
1.10	Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP
1.11	Secretaria de Governo Digital – SGD
1.12	Secretaria de Política Econômica – SPE
1.13	Secretaria de Previdência – SPREV
1.14	Secretaria do Tesouro Nacional – STN
1.15	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
1.16	Secretaria-Executiva – SE

2 Unidades da Presidência da República - PR

2.1	Casa Civil – CC
2.2	Secretaria-Geral – SG
2.3	Secretaria de Governo – SEGOV
2.4	Secretaria Especial de Articulação Social – SEAS

3 Unidades da Controladoria-Geral da União – CGU

3.1	Secretaria-Executiva – SE
3.2	Secretaria Federal de Controle Interno – SFC

Importante: Agentes Técnicos são unidades cujas competências finalísticas compreendem a regulamentação de algumas matérias tratadas na LDO.